



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
União de Cidades do Pará

511

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.442

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONTRATO E DE TERMOS ADITIVOS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL - AVISO
Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS
Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

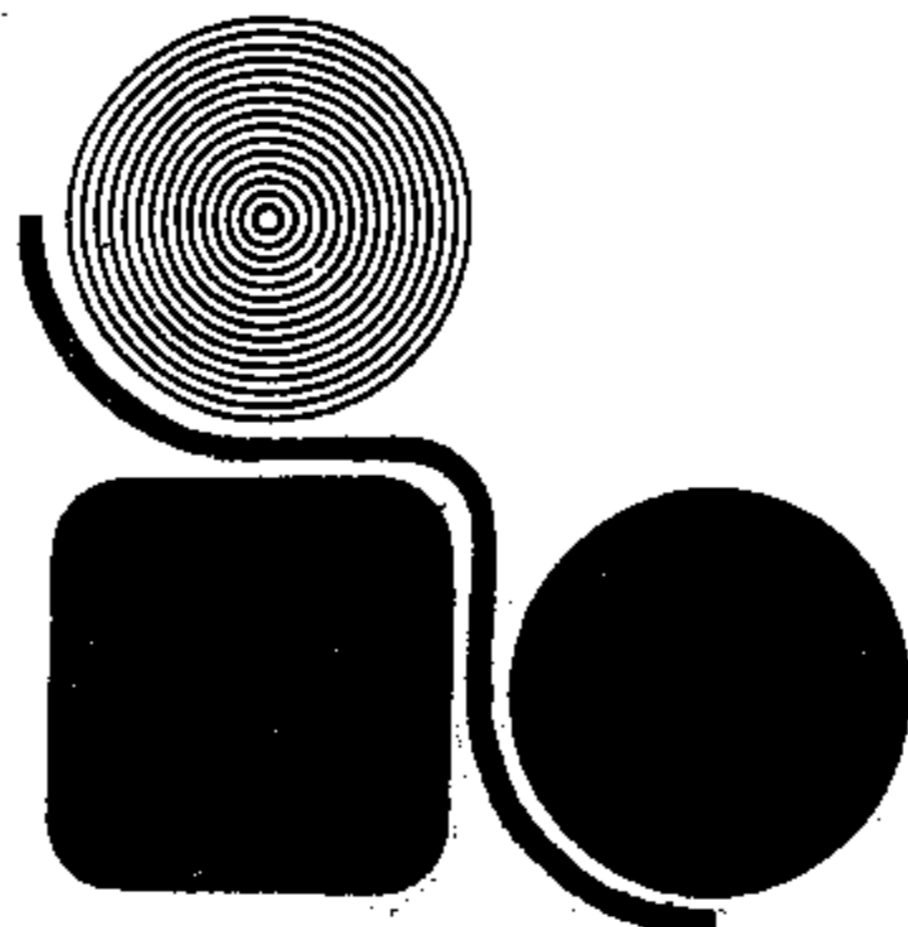
PORTARIAS, ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Do Tribunal de Contas do Estado

PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS
Da Justiça Estadual

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

Companhia Florestal Monte Dourado

C.G.C. 04.815.734/0001-80

(continuação)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1988 e 1987. (Em milhares de cruzados). Columns: Capital Realizado Atualizado, Reservas do Capital, Prejuízos Acumulados, Total do Patrimônio Líquido.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1988 e 1987. (Em milhares de cruzados). Columns: ORIGENS, APLICAÇÕES, AUMENTO (DECRESCIMO) DO CAPITAL CIRCULANTE DO PERÍODO, VARIACIONES NO CAPITAL CIRCULANTE.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Jari Florestal e Agropecuária Ltda. foi concebida e parcialmente implantada pelo Sr. Daniel Ludwig... 2 - SINISTRO E SITUAÇÃO DE SEGUROS: Em 27 de julho de 1988 ocorreu uma explosão na caldeira de recuperação de produtos químicos...

(j) Direitos e obrigações sujeitos a cláusulas contratuais de correção - As obrigações por financiamentos, os créditos por venda no mercado externo... 4 - ESTOQUES: Produtos acabados No país, No exterior, Produtos em processo...

5 - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS CONTROLADAS (Em milhares de cruzados): Investimentos em Navegação Sion Ltda., Jaricel Sementes Ltda., Sasi - Serviços Agrários e Silvicult., Mineração Guanambi Ltda., Jari Energética S.A. - JESA.

Resarcimento a Receber: Valor provável de resarcimento a ser recebido, Danos materiais, Adiantamentos recebidos, Itens extraordinários.

Investimentos em empresas controladas: Navegação Sion Ltda., Jaricel Sementes Ltda., Sasi - Serviços Agrários e Silvicult., Mineração Guanambi Ltda., Jari Energética S.A. - JESA.

6 - IMOBILIZADO: Terras, Beneficentaria e estradas, Fábrica de celulose, máquinas e equipamentos, Instalações e móveis e utensílios, Ferrovia, Barcos, lanchas e motores, Veículos e aeronaves, Obras em andamento, Rebanho - matrizes, Edifícios, Florestas, Outros.

AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Chegando ao fim as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Ss as Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1988, acompanhadas das Notas Explicativas e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários para que se tornem conhecidas.

Belém, PA, 22 de março de 1989
A DIRETORIA

Table with financial data for 1988 and 1987, including Circulante, Ativo, Passivo, and Demonstração do Resultado. Columns include 1988, 1987, and Totals.

Atestamos e publicamos o presente Balanço
DIRETORIA

JOSE ROBERTO FERREIRA
CP/RM 016.122.218-20
Diretor - Superintendente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e legislação complementar, conforme as práticas contábeis descritas a seguir:
a - Imobilizado - Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante a correção monetária de ativo permanente e patrimônio líquido. O resultado líquido do exercício está refletido no ativo diferido.
b - Imobilizado - O imobilizado é registrado no caso de aquisição ou de construção corrigido monetária mensalmente. As depreciações são registradas pelo método linear, utilizando-se das taxas percentuais para legislação vigente.
c - Diferido - Correspondem aos custos pré-operacionais de formação do projeto que serão amortizados de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.
2. CAPITAL SOCIAL
O capital social autorizado em 31 de dezembro de 1988 e 1987 era da ordem de Cr\$ 200.000 e Cr\$ 10.000, respectivamente.
O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1988 e 1987 estava assim distribuído:
Quantidade de Ações CR: 80.000.000 1988 5.000.000 1987
Quantidade de Ações PA 200.000.000 10.000.000
Total de Ações (111.126.800) (5.000.000)
Valor Nominal da Ação Cr\$ 1,00 Cr\$ 1,00

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Sede: Rua Santo Antônio, 301, 1º andar / Belém - PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1988, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1988, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 1989, A DIRETORIA

Table with 4 main sections: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Includes columns for 1988, 1987, and 518-A.

Table titled 'NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS' with columns for HISTÓRICO, CAPITAL SOCIAL, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVA DE REAVALIAÇÃO, PREJUÍZOS ACUMULADOS, and TOTAL DO EXERCÍCIO.

- 1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a - Avaliação do Resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, calculada com base na variação do valor nominal da OTN.
b - Ativo Circulante
Demonstrado pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. A provisão para devedores duvidosos é aputada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas. Os estoques do almoxarifado e de rebanhos estão avaliados ao custo médio de aquisição, tendo sido acrescidos ao de rebanhos também os respectivos custos de manutenção.
c - Permanente
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:
participação em investimento relevante avaliada pelo método de equivalência patrimonial com base em demonstrações financeiras de empresa controlada levantadas na mesma data;
depreciação do imobilizado, pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens;
amortização do ativo diferido, pelo método linear, em 10 anos, contados a partir do início da atividade operacional da Empresa.
d - Passivo Circulante
Os valores demonstrados incluem os encargos e variações monetárias incorridos.
2 - PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADA
O ajuste decorrente da avaliação, pelo método da equivalência patrimonial, de investimento na sociedade controlada CAPRA MINERAÇÃO LTDA., corresponde, neste exercício, ao valor de Cr\$ 67.034,74, que foi registrado em conta de resultado. Em 31 de dezembro de 1988, as principais informações sobre a Sociedade, na qual foi feito o referido investimento, são as seguintes:
EM CZ\$ CAPRA MINERAÇÃO LTDA.
Capital Social 10.000,00
Patrimônio Líquido 15.126,37
Resultado do Exercício (67.088,45)
3 - CAPITAL SOCIAL
O capital social, totalmente subscrito e realizado, é representado por 13.800.000 de ações no valor nominal de Cr\$ 15,00 cada, das quais 12.825.751 ações ordinárias nominativas e 974.249 ações preferenciais também nominativas, estas sem direito a voto.

Table titled 'DEMUNSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS' with columns for 1988, 1987, and 518-A.

DIRETORIA
Diretores: Antônio Bormia, Durval Silveiro, Alcides Lopes Tápias, Edson Borges, Durval Antônio Bianchi, Armando Fernandes Júnior, João Freire de Almeida Junior
Presidente: Lázaro de Mello Brandão
Belém-PA, 10 de fevereiro de 1989.

PARECER DOS AUDITORES
Imos, Srs. Diretores
COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, levantados em 31 de dezembro de 1988 e de 1987, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, em 31 de dezembro de 1988 e de 1987, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.
São Paulo-SP, 20 de fevereiro de 1989.
"SONTEC AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC - SP 2.235
Durval Costamilian
Contador - CRC-SP 75.026
Arthur Alexandre dos Santos Filho
Contador - CRC-SP 32.347
(Ext. nº 16559, Reg. nº 33687, Dia 31/03/89)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1988, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1988, acompanhadas das Notas Explicativas.
Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 1989.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL - Em Cz\$ mil					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em Cz\$ mil			
ATIVO	Em 31 de dezembro 1988	1987	PASSIVO	Em 31 de dezembro 1988	1987	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988 1987		
CIRCULANTE	2.747.769	86.140	CIRCULANTE	2.031.581	65.812	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	96.655	16.053
DISPONIBILIDADES	1.171.797	106	OBRIGAÇÕES	2.031.581	65.812	IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	(13.546)	(2.553)
CRÉDITOS	652.311	2.500	Contas a Pagar	668.584	63.785	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(24.581)	(6.753)
Contas a Receber	607.771	629	Fornecedores	6.023	131	LUCRO BRUTO	58.528	6.747
Provisão para Devedores Duvidosos	-	(8)	Adiantamento p/Futuro Aumento Capital	1.300.000	-	DESPESAS OPERACIONAIS	(174.906)	(27.505)
Adiantamentos	2.195	176	Encargos a Cumprir	4.032	420	Despesas com Vendas	(286)	(47)
Impostos a Recuperar	42.345	1.703	Encargos Sociais e Tributários	42.253	889	Despesas Tributárias	(2.396)	(114)
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	793.590	61.237	Outras Obrigações	15	4	Despesas Patrimoniais	(12.616)	(1.998)
Títulos e Valores Mobiliários	793.590	61.237	Provisão p/Férias e Encargos Sociais	10.674	583	Despesas Administrativas	(159.608)	(25.346)
ESTOQUES	130.071	22.297	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.775.087	263.159	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	741.886	(18.400)
Rebanhos	76.320	14.985	CAPITAL SOCIAL	440.776	125.936	Receitas Financeiras	1.514.025	46.873
Almoxarifado	26.973	3.590	RESERVAS DE CAPITAL	3.597.001	314.842	Despesas Financeiras	(772.231)	(65.297)
Produtos Agrícolas	43	85	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	33.371	Reversão da Provisão p/Devedores Duvidosos	8	-
Culturas Temporárias e Capineiras	58	34	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.262.690)	(210.990)	Outras Receitas	84	24
Custos a Apropriar	26.677	3.603				RESULTADO OPERACIONAL	625.508	(39.158)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	99				DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(835)	(87)
Empréstimo Compulsório s/Combustíveis	-	99				RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(260.272)	(51.841)
PERMANENTE	2.058.899	242.732				AJUSTE PROGRAMA ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - D.L. nº 2.335/87	-	12
INVESTIMENTOS	5.756	427				RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	364.401	(91.074)
IMOBILIZADO	2.042.863	229.284						
Terras e Pastagens	1.937.133	211.464				RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	364.401	(91.074)
Obras, Instalações Pecuárias e Construções Cíveis	487.618	52.826				NÚMERO DE AÇÕES	125.936.000	125.936.000
Veículos, Máq. e Instr., Móveis e Utens., Apar. e Equipamentos	505.569	51.215				RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO EM Cz\$	2,89354	(0,72317)
Gado e Animais de Trabalho	211.269	22.994						
Culturas Permanentes	21.786	-						
Outras Imobilizações	3.215	2.041						
Obras em Andamento	16.731	251						
Reservas Florestais	1.983	216						
Dépreciação Acumulada	(1.141.029)	(111.569)						
Exaustão Acumulada	(1.412)	(154)						
DIFERIDO	10.280	13.021						
Gastos de Impl. e Pré-Operacionais	1.323.262	144.452						
Amortização Acumulada	(1.312.982)	(131.431)						
TOTAL	4.806.668	328.971	TOTAL	4.806.668	328.971			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Cz\$ mil

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO EXERCÍCIO	
					1988	1987
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	125.936	314.842	33.371	(210.990)	263.159	55.758
COMPL. CORREÇÃO MONETÁRIA: De Investimentos	-	-	-	-	-	3
AUMENTO DE CAPITAL:						
AGE/O de 29/04/88	314.840	(314.840)	-	-	-	33.873
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	3.596.999	272.331	(1.721.803)	2.147.527	192.650
REAVALIAÇÃO DE BENS - AGE 30/12/87	-	-	-	-	-	71.949
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	364.401	364.401	(91.074)
REVERSÃO DE RESERVA	-	-	(305.702)	305.702	-	-
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO	440.776	3.597.001	-	(1.262.690)	2.775.087	263.159

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - Em Cz\$ mil

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988 1987	
ORIGENS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	738.161	(18.812)
Resultado Líquido do Exercício	364.401	(91.074)
Depreciações do Exercício	68.205	10.377
Amortizações do Exercício	43.070	9.308
Resultado da Correção Monetária	260.272	51.841
Baixa de Bens do Imobilizado	2.315	808
Varição Monetária do Realizável a Longo Prazo	(102)	(70)
RECURSOS DE ACIONISTAS	-	33.873
Integralização do Aumento de Capital	-	33.873
TOTAL DAS ORIGENS	738.161	15.061
APLICAÇÕES		
AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO	42.301	5.167
AUMENTO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	25
TOTAL DAS APLICAÇÕES	42.301	5.192
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	695.860	9.869
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	20.328	10.459
CAPITAL CIRCULANTE FINAL	716.188	20.328
VARIAÇÃO	695.860	9.869

10 Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

519

Março - 1989

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de março de 1989.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 63/89

PROCESSO TRT RP 57/89
EXEQUENTE: ORLIUDA DA COSTA BEZERRA SILVA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de março de 1989.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 64/89

PROCESSO TRT RP 58/89
EXEQUENTE: JOÃO VILÁZARO OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de março de 1989.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 65/89

PROCESSO TRT RP 59/89
EXEQUENTE: MARILDA NAIVA LEMOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de março de 1989.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 66/89

PROCESSO TRT RP 60/89
EXEQUENTE: RAIMUNDO BACELAR DALHETA DA LUZ
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

ma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de março de 1989.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 26.247)

NOTA Nº 1008/39

Belém, 17.3.89

NOTÍFICO MARIA DE MÁGIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, para ciência de que foi designado o próximo dia 26.4.89, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT R. EX-OPF 123/89, em que são partes MARIA DE MÁGIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA (clamante) e MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL (reclamado).

Saudações,

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS SANTOS
Chefe da Seção de Processos,
substituta

(G. R. nº 26.248)

essa vantagem, ao seu patrimônio funcional, eis que já reconhecida pelo Governo ao pagá-la, segundo critério proporcional, no exercício de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores civis da administração direta, inclusive aos temporários, sujeitos ao regime estatutário, das autarquias e fundações instituídas e/ou mantidas pelo poder público, também em regime que não o da Consolidação das Leis do Trabalho, assim como aos servidores militares, integrantes da Polícia Militar do Estado e de seu Corpo de Bombeiros, ativos e inativos, será paga uma gratificação salarial, independente da remuneração a que fizerem jus, correspondente a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço do ano correspondente, considerando-se mês integral a fração igual ou superior a 15 dias.

Art. 2º - As faltas legais e justificadas ao serviço não serão descontadas para os fins previstos no artigo anterior.

Art. 3º - Nos meses de junho e setembro serão pagos, como adiantamentos da gratificação, quarenta por cento (40%) e vinte por cento (20%), respectivamente, da remuneração devida ao servidor, deduzindo-se esses adiantamentos do pagamento que vier a ser efetuado em dezembro.

Parágrafo Único - Poderá o servidor optar pelo recebimento do adiantamento de 60% (sessenta por cento) da gratificação, no período correspondente ao de gozo de férias, se o requerer no mês de janeiro, calculando-se o percentual sobre a remuneração do mês correspondente.

Art. 4º - Em caso de dispensa do servidor antes do pagamento de que trata o art. 1º, a gratificação será devida à razão de 1/12 avos por mês de exercício.

Art. 5º - Não incide sobre a gratificação instituída por este Decreto o desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.000 DE 30 DE MARÇO DE 1989

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, dispondo sobre os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, atribuiu-lhes o direito à percepção do décimo terceiro salário, assim como aos inativos (art. 39, § 2º, art. 7º, inciso VIII, e art. 201, § 6º);

CONSIDERANDO que de igual modo dispôs relativamente aos servidores militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, assim considerados os integrantes das suas polícias militares e de seus corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO que o décimo terceiro salário, a partir da vigência da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, perdeu a sua qualificação natalina, ao determinar o pagamento aos empregados de uma parcela correspondente a metade do salário recebido no mês anterior, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, assim como o seu eventual adiantamento ao ensejo das férias;

CONSIDERANDO que, estendido aos servidores civis e militares da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o décimo terceiro salário deixou de ser apenas um instituto de direito do trabalho, que não se aplica aos servidores sob regime estatutário, passando a ser, também, um instituto de direito administrativo, sujeito a regulamentação daquelas entidades;

CONSIDERANDO que, neste Estado, os meses de julho e outubro têm um relevante significado festivo, o primeiro por ser o preferido para férias, o segundo por nele ocorrer a maior e mais popular festa religiosa do povo paraense;

CONSIDERANDO, por fim, que, embora a Constituição Estadual ainda não haja definido o décimo terceiro salário como direito dos servidores estatutários, até porque não concluídos foram os trabalhos da Constituinte, é importante para aqueles servidores incorporar, desde logo,



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.442

BELÉM - SEXTA-FEIRA. 31 DE MARÇO DE 1989

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E PESIDUOS - Belém, 22 de março de 1989

AÇÃO:--Embargos à execução - 11ª.Vara - nº205/80
Embargante:Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café Ltda. e outros (Adv.Dr.Antonio // Villar.Pantoja)
Embargado:Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. e outro(Adv.Dr.Edison Almeida)
Despacho:Consoante se vê da certidão supra expedida pelo Ilmo.Sr.Escrivão o apelante não cumpriu com os requisitos especificados pelo art. 519 do C.P.C. em face do que declaro deserta a apelação interpôsta.Intime-se..

AÇÃO:--Inventário - 11ª.Vara - nº 357/83
Inventariado:Ney Rodrigues Peixoto
Inventariante:Edila Rodrigues Peixoto (Adv. Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Herdeiros:Guy Rodrigues Peixoto e outros / (Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Despacho:Oficie-se à Delegacia da Receita / Federal em Belém e à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, solicitando informações sobre a existência ou não de débitos do inventariado e seu espólio.Com as informações solicitadas,voltam os autos conclusos para apreciação do requerido às fls.// 22/23,alínea "c".Intime-se.

AÇÃO:--Executiva Hipotecária-11ª.Vara-nº404/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Haroldo Juvêncio da Silva Ferreira e / sua mulher (Adv.-)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Considerando o estatuído no art.79 da Lei 5741/71,face não ter havido licitante na praça pública, adjudico à credora-exequente o imóvel hipotecado e descrito no exordial,para que produza os seus débitos e legais efeitos.Com relação ao executado e sua mulher ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida.Expeça-se a competente Carta de Adjudicação, somente após pagos / pela mesma os impostos devidos e as custas processuais.Seja cancelada a inscrição hipotecária ao imóvel adjudicado.A seguir,arquite-se este.P.I.R.

AÇÃO:--Executiva Hipotecária- 11ª.Vara-nº746/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Celia Maria Fernandes Lima (Adv.-)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Nos termos / do art.79 da lei 5741/71,uma vez que não / houve licitante na praça pública,adjudico à credora exequente, o imóvel hipotecado objeto da presente ação,para que produza os seus débitos e legais efeitos.Com relação a ré, fica a mesma desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida.Expeça-se // Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, somente após pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais.Cancele-se a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado.A seguir,arquite-se este.- P.I.R.

AÇÃO:--Executiva Hipotecária-11ª.Vara-nº713/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Altino Chaves de Araujo(Adv.-)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Atendendo ao estatuído no art.79 da lei 5741/71,uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à credora exequente,o imóvel hipotecado, objeto da presente ação,para que produza seus legais efeitos.Quanto ao executado, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida.Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, somente após, pagos / pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais.Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquite-se.P.I.R.

AÇÃO:--Executiva Hipotecária-11ª.Vara-nº399/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Raimundo Aguiar de Campos Guimarães (Adv Sentença:Vistos,examinados,etc.Com base no estatuído no art.79 da lei 5741/71,uma vez que não houve licitante na praça pública// adjudico à credora exequente, o imóvel hipotecado e objeto desta demanda,para que produza os seus débitos e legais efeitos.Com

referência ao executado, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida.Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, somente após, pagos pela mesma os impostos devidos e as custas processuais.Seja cancelada a / inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado.A seguir,arquite-se.P.I.R.

AÇÃO:--Executiva Hipotecária-11ª.Vara-nº748/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja)
Reus:Joaquim Benedito Mendes Araujo e sua / mulher (Adv.)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Nos termos / do art.79 da lei 5741/71,como não houve licitante na praça pública,adjudico à credora exequente, o imóvel hipotecado e descrito na exordial,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Com relação aos executados, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida.Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, somente após pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais.Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado.A seguir,arquite-se.P.I.R.

AÇÃO:--Execução - 11ª.Vara - nº 121/89
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dra.Maria da Graça Pahlha de Souza)
Reu:Juares Fernando de Miranda P.Junior (Adv) Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:--Testamento-11ª.Vara -nº117/89--Provedoria
Testador:Antonio Soares de Azevedo
Testamenteiro:Pedro Antonio Azevedo (Adv.Dra Maria Madalena Garcia Quitas)
Despacho:Livre-se o auto de apresentação, // processando-o de conformidade com o estatuído nos arts.1.125 e 1.126 do C.P.C.

AÇÃO:--Execução - 11ª.Vara - nº 87/88
Autor:R.Jourdan & Cia Ltda. (Adv.Dr.Renaldo Gonzaga de Almeida)
Reu:Vale do Apeú Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Despacho:À manifestação da exequente em 5 dias o contido na certidão acima do sr.Oficial de Justiça.Intime-se.

AÇÃO:--Consignação em Pagamento-11ª.Vara-nº635/88
Requerente:Sávio Francis de Melo Garcia (Adv. Dr.David Cruz Araujo)
Requerido:José Maria Vianna Oliveira (Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira)
Despacho:Conheço do requerido às fls.41, o / qual defiro, determinando em consequência, que o sr.Escrivão do feito a devida entrega do duplicado neste processo, das chaves do imóvel objeto desta demanda, e que se encontram depositadas neste Juízo pelo suplente, com a devida comprovação nos autos.- Intimem-se.

AÇÃO:--Impugnação ao Valor da Causa-11ª.Vara - nº 635/88
Impugnante:José Maria Vianna Oliveira (Adv. / Dr.-José Maria Vianna Oliveira)
Impugnado:Sávio Francis de Melo Garcia (Adv. Dr.David Cruz Araujo)
Despacho:Recebo a impugnação ao valor da // causa efetuada pelo réu, sem suspensão do processo principal.Certifique o sr.Escrivão a interposição da impugnação no processo principal.Diga o autor sobre a impugnação, no prazo de 5 dias, na forma do art.261 do C.P.Civil.Intime-se.

AÇÃO:--Execução - 11ª.Vara - nº 617/88
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dra.Carmen Dolores Simões Nazareth)
Reu:Pedro Vidal Soares(Adv.-)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Sem apoio / em título executivo, como tal caracterizado pela lei, não é possível residir em juízo, // com processo de execução.Dos títulos apresentados com a exordial, somente o cheque / no valor de dez mil cruzados pela moeda da época é que se reveste de liquidez e certeza, a ensejar processo executivo.Diante do exposto, intime-se a requerente para no prazo de 10 dias corrigir a inicial, no sentido de adaptar-se a mesma ao tipo de procedimento legal, ou requerer a execução somente com relação ao título acima mencionado, sob as / penas da lei.

AÇÃO:--Executiva Hipotecária-11ª.Vara-nº408/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.Dr.João José Maroja)
Reu:Misael Gomes de Andrade e sua mulher // (Adv.-)

Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:--Busca e Apreensão transformada em D epósito 11ª.Vara - nº 426/88
Autor:Banco Real S/A (Adv.Dr. Paulo Rubens // Xavier de Sá)
Reus:Souza & Rocha Ltda e seus avalistas // (Adv.Dr.Raimundo Benedito de Souza Conte)
Despacho:Manifestem-se as partes, em 5 dias, sobre a conta de fls.47.Intimem-se.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11ª.Vara-nº426/88
Agravante:Souza & Rocha Ltda. e seus avalistas(Adv.Dr.Raimundo Benedito de Souza Conte)
Agravado:Banco Real S/A (Adv.Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho:Intime-se pessoalmente o agravante para em 72,00 horas, efetuar o devido preparo do presente, sob as penas da lei.

AÇÃO:--Inventário-11ª.Vara-Provedoria-nº804/87
Inventariado:Leandrino Elia
Inventariante e única legatária:Floribela Silva (Adv.Dr.José Almeida)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Julgo por sentença, para que produza os seus débitos e legais efeitos a adjudicação tomada por termo às fls.69 destes autos, dos bens deixados por falecimento de Leandrino Elia e devidamente descritos às fls.43 e ainda nos termos das disposições testamentárias, em // favor de Floribela Silva, sua única herdeira legatária, expedindo-se a competente Carta de Adjudicação somente após o trânsito / desta em julgado e satisfeitas todas as // exigências fiscais.Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determine. Custas ex-lege. P.I.R.

AÇÃO:--Despejo - 11ª.Vara - nº 50/87
Autor:Agenor Valente de Sá Pereira e Maria da Conceição Souza Pereira (Adv.Dr. Ildefonso P. Guimarães Junior)
Reu:Napoléon Nicolau da Costa Junior (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.)
Despacho:Intime-se pessoalmente o réu a comparecer em juízo, no dia trinta (30) do corrente mês, às dez horas, para ratificar o acórdão esboçado às fls.75/76 destes autos, sob as penas da lei.
RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 22.03.89
ESCRIVÃO EDWILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de **ALVARA JUDICIAL- Requet-Maria solange Teixeira Morelli. adv. Alirio F. Daguer.**
DESPACHO: Recebo a apelação sóno efeito devolutivo. Em Diga a / apelada, Em, 21.3.89. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.
Autos Cíveis de Execução:
Exequente- BANC REAL DE INVESTIMENTO S/A. adv. Paulo Sá.
Executado- ECONTEC S/C. adv. Francisco Nunes Salgado,
DESPACHO: Subam os autos para a Instância superior, no prazo / de 48 horas. Em, 21.03.89. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.
Autos Cíveis de AGRADO DE INSTRUMENTO:
Agravante- INCONSUL-Ind e Com Belém Ltda. adv. Ana Maria Galpino.
Agravado- ELNA A WDERLEN TR INDADE, adv. Pedro Bentes P. Filho.
DESPACHO: Proceda o sr. Escrivão, o traslado das peças indicadas pela parte, bem como o traslado o obrigatório, no prazo de 10 dias. Em, 21.03.89. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.
Autos Cíveis de ORDEMADA DE AJUIZAMENTO:
Autor- ELNA DA PERMEIÇÃO AGRICA MARIENS. adv. Raimundo Lúdia val de Lima.
Réu- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. adv. José Araujo de Figueiredo. - Litisconsorte- Laurinda da Paz Cu - rra. Adv. Dodro e Castro.
DESPACHO: Vis ta ao Juiz Dr. João Jâlio, do M. Público. Em, 21 03.89. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

Autos Cíveis de DESPEJO: Autor a Sélia Ned Lima Craveiro, adv. Boris Neves...

DESPACHO: Designo o dia 04.4.89, às 10 hs, para a purgação de mora...

Autos Cíveis de JUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autora - AMAPLEX LTDA, adv. Rosomiro Arrais...

RÉ - Banco do Estado do Goiás S/A, adv. Leticia Consorte-COLLAC-Goianésis Laticionios Ltda, adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino...

Autos de Busca e Apreensão: Autora - BELAUTO administradora Ltda, adv. Augusto Roberto K. de Araujo...

DESPACHO: de conclusão seguinte: Remeta-se os autos à Juíza da 6a. Vara por ser competente para julgar as ações cautelar e principal...

Autos Cíveis de FALSIDADE DOCUMENTAL. Repte - Maria de Lourdes Lima dos Reis, adv. José Alberto Gonçalves...

Autos Cíveis de Notificação: Notificante - GRESSO DEATRIO DOS SANTOS, adv. Carlos Ferro...

Entregue-se os autos ao notificante, independente de traslado, no prazo legal...

Autos Cíveis de Cancelamento de Registro: Autora - MARIA DE LOURDES FONSECA MACALHÃES, adv. Reinaldo Miranda...

Cite-se. Em, 21.03.89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Handwritten signature and stamp: JOSÉ MILTON DE LIMA SARAIVA NETO.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL...

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO. Autora: MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA...

14ª Vara Cível. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: MARIA JOSÉ MORESINI DO AMARAL...

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A...

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A...

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A...

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A...

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPAVA-SP...

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPAVA-SP...

"Havendo a executada excepcionado e Pere, devolve-se este ao juiz de origem, para os ulteriores de direito."

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ESTADO DO PARÁ...

14ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE MAZARE BARBOZA...

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO...

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMGANÇA. Autor: JOSÉ ANTÔNIO DA TRINDADE MIRANDA...

3ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO...

Belém, 22 de março de 1989

TERESINHA DE LOURDES S; DE OLIVEIRA, Escrivã

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVã: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO...

RESENHA DO DIA 22.03.1989.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 01/89-SISCOM-301880448743 de DESPEJO. Requerente: JOSE RIBAMAR CASTRO BARRROS...

Proc. nº 273/88-SISCOM-301880442571 de EXECUÇÃO. Exequente: TELEPARÁ S/A...

Proc. nº 191/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: JOSÉ ALBERTO DOS ANJOS VIANA...

Proc. nº 104/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: PEDRO ALCANTARA DA SILVA...

Embargado: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: Regularize-se a certidão de fls. 69v...

Proc. nº 32/88 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Requerente: COSANPA. Requerido: JOSÉ DE MENDONÇA LÉDO...

Belém, 22 de março de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã.

BELEM, 22 de março de 1989. SANTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA...

ALIMENTOS. Autora: SHELILA LILLIANE CORREIA DE SOUZA. (Adv. Reimundo E. de S. Mendes)...

ALIMENTOS. Repte. PAULA JACQUELINE MELO DE PINHO. (Adv. Norma "steves")...

ALIMENTOS. Repte. MARIA RUTH LEA MORAES LOBATO. (Adv. Jose Maria Losada)...

ALIMENTOS. Repte. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA. (Adv. Deise T. Magalhães)...

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO. Reptes. JOSÉ AUGUSTO MARROZ QUINT DE SOUZA...

TUTELA. Repte. IZAUARA MORAES FALHETA E JOÃO FURTADO DA PALEETA...

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reptos. SHIGERU KAWAKAMI E CELINA SAKITAMA...

AÇÃO ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA Nº II, LETRA A...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Repte. SUZANE GISELE OLIVEIRA DE SOUZA...

ALVARÁ JUDICIAL. Repte. MARA OLÍMPIA DA PAIXÃO LIMA...

ALIMENTOS. Repte. JOANA DA FELICIDADE FAVACHO CARDO SO...

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reptes. ELIAS DA SILVA REIS e BEATRIZ HERALDES DE SOUZA REIS...

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Repte. MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA...

TUTELA. Repte. MARIA LUCILENE VALL SILVA. (Adv. José Maria L.P. de Albuquerque Jr.)...

529

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc: n° 128/89 - EXECUÇÃO
Pedro Alcantara da Silva
RIHOMAR - Comércio e Serviço Ltda.
OBS: AO DISTRIBUIDOR

RECEBIDO:
Proc: n° 487/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
David Lopes
José Ribamar da Silva Souza

MANDADOS
EXPEDIDOS:
Proc: n° 66/86 - EXECUÇÃO
Benedito Carlos Batista Nunes
Rubem Bertoldo Gomes/ OBS:EXPEDIDO OFÍCIO

Proc: n° 376/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
João Roberto Gomes Bragança
Marina José O' de Almeida Bragança/OBS:OF. CICERO

Proc: n° 686/88 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: Paulo Bertholdo Germano Krause
José Nataniel Macedo/OBS: ENTREGA AO OF. FERREIRA

Proc: n° 819/88 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Abílio Augusto Velho da Cruz
e Maria Cristina de Macedo Kós
OBS: Entregue ao OF. CICERO

RECOLHIDO:
Proc: n° 075/89 - IMISSÃO DE POSSE
João Duarte Mesquita
Filomena Martins Paes

ADVOGADOS

ENTREGUEIS:
Proc: n° 802/88 - SEP. DE CORPOS C/C BUSCA E APREENSÃO:
Alicia de Macedo Couto da Rocha
Iracilson Ubirajara Couto da Rocha
OBS: entregue ao Dr. José Antônio Coêlho

Proc: n° 139/89 - EXECUÇÃO
Neide Gomes da Cunha Silva
Wilson José da Cruz Paiva
OBS: entregue ao Dr. João Maria L. da Silva

Proc: n° 110/88 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Lindalva Galvão Rosa
José Rocha e sua mulher.
OBS: entregue ao Dr. Raimundo N. F. Braga

Proc: n° 137/89 - ARROLAMENTO
Vera Lucia Pontes Scotta
Nilo Pontes
OBS: entregue ao Dr. Raul Ferreira Sá Filho

Proc: n° 261/88 - CONSIG. EM PAGAMENTO C/1 ano- xo.
Gerson Rodrigues Soares
CONSTRUTORA MARQUES FARIAS
OBS: entregue ao Dr. Claudomiro L. de Miranda

DEVOLVIDOS:
Proc: n° 175/88 - ALIMENTOS
Lucimar Nogueira de Menezes
Severino Ferreira de Menezes

Proc: n° 606/88 - EXECUÇÃO
Maria Stela de Almeida e Arruda
CONSORCIO NACIONAL ITAPEMIRIM - FILIAL DE BELÉM

Proc: n° 158/83 - ALIMENTOS
Rosa Meira Machado Lobato
Nilton Vasques Lobato

Proc: n° 607/88 - REIVINDICATÓRIA
Guilherme Orlando Fonseca Ferreira.
Marcos Oliveira Pereira

Proc: n° 107/89 - EXECUÇÃO.
JUERP - Junta de Educação Religiosa e Publicação
SOARES & SAMPAIO Ltda.

Proc: n° 108/89 - DESPEJO
Nelson Pedro Nasser e outro
Mário Ferreira Sales

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:
Proc: n° 366/88 - ALIMENTOS
Antonio Luiz de Souza Braga
Maria Helena de Vilhena Braga.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Guilherme Orlando Fonseca Ferreira, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação reivindicatória em vida contra Marcos Benedito de Oliveira / Pereira e s/mulher.

Luiz Augusto Leão da Silva expõe e requerendo novo prazo para depositar os honorários do perito na ação revisional de aluguel movida contra Francisco Freire da Silva.

Mário Ferreira Sales, apresentando contestação na ação de despejo movida por Nelson Pedro Nasser e Outro.

Ortoplano Planejamento e Consultoria Ltda. requerendo prorrogação de prazo para desocupação do imóvel objeto da ação de despejo movida por Luciano da Silva Maia.

Lucimar Nogueira de Menezes e Outros, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Alimentos movida contra Severino Ferreira de Menezes.

Paulo Roberto Campos Haick requerendo seja expedido mandado de averbação de penhora na ação de Execução movida contra Leonir Maia & Cia Ltda.

Rosa Meira Machado Lobato requerendo que seja reiterado o Ofício expedido para Secretária de Saúde e designação de nova data para audiência na ação de alimentos movida contra Nilton Vasques Lobato.

Edmar Batista de Souza, justificando a sua ausência na audiência designada na ação Sumaríssima movida por Edna de Souza Carvalho e Outro.

Soc. Civil "lar do mar" e querendo juntada de / procuração e vista de autos da Ação de Despejo movida contra Cesar Antunes Moura.

Vera Cruz Soares, manifestando-se na ação de Execução movida por Manoel de Jesus Barata Santana e Outra.

Maria Stela de Almeida e Arruda, apresentando recurso de apelação de sua ação Declaratória movida contra Consorcio Nacional Itapemirim.

Dama de Amazonia S/A, através da Agência Metropolitana-Pedreira, expõe e requerendo seja reformado a penhora dos bens dados em garantia hipotecária, pelo Oficial de Justiça, e que se encontrem localizados em Str. Izabel.

Luiz Silva Brito, retificando o pedido inicial da ação de Investigação de Paternidade movida contra Luiz Paschal Pires Orfali.

Juerp-Junta de Educação Religiosa e Publicações requerendo a citação da ré, por Precatória, na ação de Execução movida contra Soares & Sampaio Ltda.

Edna de Souza Carvalho e Outro requerendo substituição de testemunha arrolada na ação Sumaríssima movida contra Edmar Batista de Souza.

Valter Silva Santos, impugnando o cálculo na ação de Alimentos movida por Valter Silva Santos Junior e Outros.

Belém, 27 de Março de 1989
ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1989

Juízo da 6a. Vara-ALVARÁ
Requerente:- DOMINGO FERREIRA MAGALHÃES-Adv. José Opencio
Despacho :- Expeça-se o alvará

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Requerido :- IND E COM DE MADEIRA E EXPORTAÇÃO TA-UARI
Despacho :- À avaliação.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Ana Leuda Tavares de Matos
Requerido :- CURBEL -Adv.
Despacho :- Defiro o pedido de fls 74.Oficis-se

EMBARGOS
Requerente:- TEREZA DE JESUS ALVES DE LIMA-Adv. So lange M. Frazza do Couto Dantas
Requerido :- VIVENDA -Adv. Helena Lobato
Despacho :- Em provas

DESPEJO
Requerente:- OSCAR LOPES MORAES-Adv. Jorge Guilherme da Costa
Requerido :- DANIEL BARGOSA DE ARAÚJO-Adv. Janio Souza Nascimento
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação e documentos.

ORDINÁRIA
Requerente:- SANDRA NAZARÉ ANDRADE DA MATA REZENDE Adv. João Alberto Paiva
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRAÇÃO-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação e documentos.

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv.Francisco das C. Fidelis
Requerido :- - - - -Adv.
Despacho :- Diga o MP

INVENTÁRIO
Requerente:- YVONNE FRANCO BENTES-Adv.Armando Soutelo Cordeiro
Requerido :- EFRAIM RAMIRO BENTES-Adv.Francisco Gomes da Costa
Sentença :- Homologo, por sentença a partilha de fls 14/16, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- BANERJ -BANCO DO ESTADO RIO JANEIRO
Requerido :- OLIVEIRA CARRIL
Despacho :- Cumpra-se

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- A.M. SANTANA -Adv. José Paulo Queiroz
Requerido :- INCA IND CERÂMICA DA AMAZÔNIA
Despacho :- Cite-se

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA-Adv. Bilgo Possidonio de Lacerda
Requerido :- ROBERTO VASCONCELOS PONTES e outro
Despacho :- Para a audiência de justificação, designo o dia 31/05/89 as 10.30 hs. Citem-se os Réus

EMBARGOS
Requerente:- SOUZA, OLIVEIRA e CARRIL-Adv. Marcelo Meira Mattos
Requerido :- BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Despacho :- Recebo o embargo, no seu devido efeito. Diga o embargado.

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv.Aury Souza Silva
Requerido :- - - - -
Despacho :- Para a audiência preliminar, designo o dia 31/05/89 as 10:10 hs. Cite-se a requerida a comparecer e intime-se o autor.

DESPEJO
Requerente:- MANOEL AFONSO RESENDE DA COSTA-Adv. Antonio Lopes Lourenço
Requerido :- PAULO NAZARETH DOS SANTOS-Adv. Harmengildo Antonio Crispino
Despacho :- Diga o Réu sobre as alegações de fls. 48/49 no prazo de 03 dias.

SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente:- - - - -Adv.Wilton M Filho
Requerido :- - - - -
Despacho :- Designo o dig 11/04/89 às 10 hs, para a audiência de justificação.Cite-se a Ré.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- EDUARDINA TAVARES DE CASTRO-Adv. Cesar Caetano dos Santos
Requerido :- DAMIÃO DOS SANTOS MENEZES
Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 17 de abril, as 10 horas.

EXECUÇÃO
Requerente:- CREDIREAL FINANCEIRA-Adv.Dario Guerreiro de Lemos
Requerido :- GUILHERME JOSÉ DANTAS DE LIMA-Adv.Françisco Gomes da Costa
Despacho :- Defiro o pedido de fls 19.À conta, ho norários em 10% sobre o valor do débito.

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - -Adv.Helder Luiz Pantoja
Despacho :- Diga o MP

Juízo da 6a.Vara-REVISIONAL
Requerente:- ESTELITA GABRIEL DOS SANTOS-Adv.Orlando Maia Teixeira
Requerido :- IRAN FERNANDO MAIA NORONHA
Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 31/05/89 as 11:30 horas.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANERJ S/A-Adv. Ary de Oliveira Silva
Requerido :- ALBERTO GONÇALVES E EDNA GONÇALVES-Ad Amarelto Guerra
Despacho :- Diga os interessados sobre avaliação.

EMBARGOS
Requerente:- HARAS A.R. LTDA-Adv. Antonio V.Pantoja
Requerido :- BIC S/A-Adv. Paulo Rubens X. de Sa
Despacho :- À conta

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - -Adv. Jair Albano Loureiro
Despacho :- Ao MP

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- ALLTON BENEDITO GOUVEIA CÂMARA-Adv. Adalberto Maroja Neto
Requerido :- WALTER LEIS DE ASSIS-Adv. Carlos Balbino Potiguar
Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

DESPEJO
Requerente:- JOSÉLEITE NASSAR-Adv. Abrahan Assayag
Requerido :- RAIMUNDA YOLINA SOUZA HERRERA
Despacho :- Ao cálculo. Após, expeça-se mandado de citação e penhora.

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - -Adv. Maria Santana Ferreira
Despacho :- À conta

EXECUÇÃO
Requerente:- MAKSUD MAT DE CONSTRUÇÕES-Adv.Maria Madalena Garcia Quites
Requerido :- CAEL CONST ENGENHARIA-Adv. Davi José dos Santos Paes
Despacho :- A penhora de fls 18 é insubsistente, por não satisfazer as exigências legais. Devolve o requerente o direito de nomeação de bens a penhora

Requerimento de NORTE REFRIGERAÇÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IRNALDO BAI-IA DA COSTA, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Mario Henrique Moura
OBS:Recebido em 27/03/89

Requerimento de MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA, por seu advogado, na Ação que lhe move ZACARIAS ALVES DA SILVA, apresentando contestação-Adv. Antonio Carlos da Silva Gomes
OBS:Recebido em 27/03/89

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de OTÁVIO AUGUSTO G.D. LOBATO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAIMUNDO DAS MERCES DE JESUS, requerendo o julgamento antecipado da lide-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho.
OBS:Recebido em 22/03/89

Requerimento de EDSON MOTA DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ENEAS MARXINE FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS, falando sobre a contestação-Adv. Ulysses Coelho de Souza
OBS:Recebido em 22/03/89

Requerimento de E. BENTES DE FARIAS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FEMESC -FEIRA DE MATERIAL ESCOLAR, requerendo bloqueio de linha telefônica-Adv. Alfredo Santana
OBS:Recebido em 22/03/89

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra POUASADA GUANABARA e outros, requerendo a baixa do autos a contadora-Adv. Maria Madalena G. Quites
OBS:Recebido em 22/03/89

Requerimento de BMC-CIA DE CRÉDITO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FAZENDA SANTA GLÓRIA, requerendo a expedição de carta precatória-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS:Recebido em 22/03/89

Requerimento de MARIA JOSÉ VERBICARO por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FETAGRI-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, requerendo juntada de recibos-Adv. Rosa Fernanda de Souza
OBS:Recebido em 22/03/89

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CIVEL DA CAPITAL
PROMOTORA: MARIA NUNCA SIVEL MOREIRA
RESOLUÇÃO: 27/03/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 19/89
CONSIGNANTE: Ely Moisés de Almeida Freitas (Adv. Raimundo Dorival)

CONSIGNADO: Francisco Dias Ribeirinho
DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 14/04/89, às 10h, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.F.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 22-03-89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 20/89
CONSIGNANTE: Luis Carlos Freitas de Moraes (Adv. Raimundo Dorival)

CONSIGNADA: Idalina Dias Nogueira
DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se a ré para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 17/04/89, às 11h, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.F.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 22/03/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
ESCRIVÃ

(G. R. nº 26.320)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ DA 3ª. VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDENICE DE SOUZA BARBOSA, PELAS PENAS DE 30 DIAS.

A Dra. IVYTER LUCIA BISHENRO, Mm. Juíza de Direito em exercício da 3ª. Vara Privativa de Menores, desta Comarca, por ato legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos de adoção de Filia, requerida pelo casal, JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS e MARIA AUGUSTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, em relação a menor A.P.O.S. que foi entregue ao referido casal, desde a época de seu nascimento; isto é, ainda no leite da maternidade de Povo, sendo prelatada nos referidos autos e despacho adiante transcrito; Designa o dia 24 de abril, às 9.30 horas para a oitiva dos adotantes. Ciente o M.P. Considerando a escritara de Adoção Simples, cada se verifica que a mãe biológica compareça a Cartório (fls.18), e o laudo técnico de Valor de Adoção da FANESP. Pelo que fica citada VALDENICE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, solteira, de lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, após decorrido o prazo de edital, se manifeste a respeito, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não se fazer ser destituída de pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei do Pará, de 10 de março de 1989. Eu, ...
Escrivã, subscrevi.

Ivyter Lucia Bishenro
Dra. IVYTER LUCIA BISHENRO

Juíza em exercício da 3ª. vara de Menores.
(G. R. nº 26.242)

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VIOLANTE

MARIA PAMPLONA MOREIRA, 22ª Promotora Pública da Capital, foi denunciado, NILSON MARTINS FILHO, motorista, com 28 anos de idade, residente à Vila Isabel, nº 12, entre Marques e Pirajá, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de Março de 1989.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VIOLANTE MARIA PAMPLONA MOREIRA, 22ª Promotora Pública da Capital, foi denunciado, ALUÍZIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, paraense, solteiro, mecânico, com 30 anos de idade, residente a Vila Alda nº 49, Marabá, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei de Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de Março de 1989

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital. (G. R. nº 26.305)

EDITAL Nº 001/89
CARTÓRIO DA 5ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DU CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mário Ney Sousa Figueiras, 24ª Promotor Público da Capital, foram denunciadas CARIA CRISTINA DOS SANTOS MENEZES, paraense, solteira, estudante, filha de Carlos Pinheiro de Menezes e Maria de Jesus dos Santos Menezes, e ALBANICE PINHEIRA FERREIRAS, paraense, solteira, estudante, filha de Antonio Rodrigues Fernandes e Adelaide Pimenta Fernandes, ambas atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que as acusadas sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 17 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de Março de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografou e subscrevi.
Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DU CARMO
5ª Pretora Criminal da Capital
(G. R. nº 26.300)

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ JUVENIL COELHO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente edital cita o Sr. JOSÉ JUVENIL COELHO, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (VINTE) dias para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, baseada no art. 5º, § 1º da Lei 6.515/77, requerida por MARIA MONCHERY ALEXANDER COELHO, brasileira, casada, comerciante, domici-

da e residente nesta cidade a Av. Alcindo Casela, Pass. Maçã nº 04-A - Cremação, para que dentro do prazo legal de 20 (VINTE) dias, contestar querendo a presente ação sob pena de revelia, cujo o prazo fluirá a partir da data designada para audiência de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: Designo o dia 26.04.89, às 11:30hs. para audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 29.02.89. (a) LILY ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL. Ficando ceto que não contestada a presente ação, se presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância expedo o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Juiz da Capital, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL.
(G. R. nº 26.300)

16a.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SERAFIM GOMES BEZERRA, PASSADO A REQUERIMENTO DE TEREZINHA CONCEIÇÃO BEZERRA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou dele conhecido, diga que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, SERAFIM GOMES BEZERRA, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser a ação de DIVÓRCIO, que lhe move TEREZINHA CONCEIÇÃO BEZERRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade a Passagem Mirai nº 27 - Telégrafo, advertindo-o de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela Autora. - DESPACHO - Designo o dia 09 de maio às 9,30 horas para audiência. Intime-se o M.P. Cite-se o requerido por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para comparecer a audiência, ou contestar, querendo, sob as penas do art. 319 do CPC, o prazo para contestação passará a fluir após a data designada para a conciliação. Oficie-se ao T. R.E., solicitando informações sobre o endereço. Belém, 01 de março de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. EU, Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevi.

Theresinha Martins da Fonseca
Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital
16a. (G. R. nº 26.103)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE MANOEL BALTA RAMOS, PASSADO A REQUERIMENTO DE MARIA ROSA DA CUNHA RAMOS, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento desta tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (TRINTA) dias, CITO, MANOEL BALTA RAMOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move MARIA ROSA DA CUNHA RAMOS, brasileira, casada, de prenda do lar, residente e domiciliada nesta Cidade a Av. 25 de Setembro nº 1070, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser, advertindo-o, ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. - DESPACHO - Designo o dia 03.05.89, às 10,30 horas para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas da lei. O prazo para a contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Intime-se o M.P. Belém, 27.02.89. Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. EU, Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevi.

Theresinha Martins da Fonseca
Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.
(G. R. nº 26.164)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: Table with columns for Ativo Circulante, Ativo Permanente, Passivo Circulante, and Passivo Longo Prazo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Table showing changes in equity components like Capital Social, Reservas, and Lucros.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO): Continuation of the equity changes table.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO): Continuation of the equity changes table.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO): Continuation of the equity changes table.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO): Continuation of the equity changes table.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

01. BASE DE PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (LEI 6.402/78) E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES (INSTRUÇÃO CVM 44/77)
1.1 PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
1.2 PELA CORREÇÃO INTEGRAL
1.3 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.4 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.5 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.6 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.7 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.8 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.9 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES
1.10 PELA APLICAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
LUCRO BRUTO
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS
LUCRO OPERACIONAL
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTINUAÇÃO)

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

PORTARIA Nº 655

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 1135/89,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, dos Encargos do Assistente do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, da Secretaria de Coordenação Eleitoral, a funcionária ANNELISE BARBOSA DUARTE, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", com os efeitos a partir desta data, em virtude de ter sido posta à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

PORTARIA Nº 658

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Proc. nº 1195/89,

RESOLVE:

Designar a funcionária IZETE SANTANA TADAIESKY, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., para exercer os encargos do Assistente do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, Escala 160 (Portaria nº 633/87), da Secretaria de Coordenação Eleitoral, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de ANNELISE BARBOSA DUARTE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

A T O Nº 4.754

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 1 do Regimento Interno e ,

Considerando a situação constatada "in loco", do atual funcionamento do Serviço Financeiro da Secretaria dessa Corte,

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 01/89, de 31.01.89, que deu origem a disposição atual do referido Serviço;

2º - Determinar a D.G. que providencie o retorno do Serviço Financeiro às suas instalações originais assim como proceda ao re-exame da distribuição dos diversos setores da Secretaria, no prédio sede desta Corte.

Belém, 21 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

A T O Nº 4.755

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1134/89,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 28.02 a 14.03.89, no qual a funcionária EDITH RIPARDO ALVES, Atendente Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atesta o médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

A T O Nº 4.757

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1027/89,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 09.03.89, no qual a funcionária MARTA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

A T O Nº 4.758

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1019/89,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, os dias 07 e 08.03.89, nos quais a funcionária REJANE ROSSETI CALADO LOPES DE CARVALHO, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

A T O Nº 4.759

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1148/89,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1989, da funcionária ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, Auxiliar Judiciário, classe "E", fixadas pelo Ato nº 4.624/88, em 03.04 a 02.05.89, para serem gozadas no período de 02 a 31.05.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

(G. R. nº 26.327)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 006/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA., etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Alessandra Godinho Pereira
- 02- Audrey Mauro Vieira de Sousa
- 03- Américo Lawrence Kawamoto de Oliveira
- 04- Benedito Silva do Nascimento
- 05- Bruno Tamegão Lopes de Moronha
- 06- Cristina Luiza de Sousa Barros
- 07- Devair Balena Junior
- 08- Daniel Ribeiro Monteiro
- 09- Eliane do Socorro Gonçalves Sena
- 10- Elaine de Fatima da Costa Rodrigues
- 11- Eliana de Oliveira Pinto
- 12- Francisco Rodrigues de Lima Junior
- 13- Frederico Hader Mattar
- 14- Giovanni da Silva Dantas
- 15- Helton Luiz Castro de Assunção
- 16- Ina Pinheiro Mendes Alves
- 17- Ivanildes Rodrigues de Vilhena
- 18- Ivone Cavalcante Monteiro
- 19- Iraldo Diogo dos Santos
- 20- José Eduardo Carvalho Cavalcante
- 21- Josias Inglês Nepomuceno
- 22- João Amador Santana dos Santos
- 23- João Carlos Ferreira do Espírito Santo
- 24- João Maria Gouveia Quintero
- 25- Joel Oliveira do Nascimento
- 26- José Claudio Queiroz Barbosa
- 27- José de Ribamar Ferreira
- 28- Josiane do Socorro Machado Chaves
- 29- Jussara de Souza Ribeiro
- 30- Leila Maria de Mattos Pimental
- 31- Lucídio Anibal Junior
- 32- Lucivaldo Trindade Pantoja
- 33- Luiz Carlos da Conceição Aguiar
- 34- Marcelo Gomes Moreira
- 35- Mariceli do Socorro Henrique Brito
- 36- Marcos Aurelio Bezerra de Lima
- 37- Marcos Expedito da Silva Ferreira
- 38- Mauro Ayres Norat
- 39- Maria Célia Vilhena de Brito
- 40- Max Luz Mello Rodrigues
- 41- Mirian Regina Sacramento Guimarães
- 42- Marcelo Ribeiro de Almeida
- 43- Marcia Rosilene Nery dos Santos
- 44- Maria Aluzia Araújo de Oliveira
- 45- Maria Ferreira da Cruz
- 46- Rose Carla Oliveira Cunha
- 47- Reginaldo Teixeira Araújo
- 48- Ricardo Couto Pinho
- 49- Rosililde Baeta Diniz
- 50- Rosely do Socorro de Castro Tavares
- 51- Rosilene da Conceição Azevedo

- 52- Vanuza Pompeu do Vale
- 53- Valeska Lola de Souza
- 54- Waldomiro Seraphico de Assis Carvalho Neto

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém,

no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, M. ~~OLYNTHO TOSCANO~~ escreveu este subscrevi. ~~OLYNTHO TOSCANO~~

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª ZB
Belém - Pará
(G. R. nº 26.233)

EDITAL Nº 007/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA., etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Adriana do Socorro Vilhena Nascimento
- 02- Airton José Seixas Lopes
- 03- Armando Tamotsu Mineshita
- 04- Ademio Matos da Silva
- 05- Ademilson Cezar da Silva Oliveira
- 06- Antonia Costa de Medeiros
- 07- Arilson Isaias dos Santos Cabral
- 08- Benevar da Silva Moia
- 09- Carlos Jorge da Costa Alves
- 10- Carmen Lídia Machado Maciel
- 11- Cristiane Desincourt Almeida
- 12- Cátia Regina Santos de Jesus
- 13- Charles Odilon Dias Queiroz
- 14- Darceli do Socorro da Costa Correia
- 15- Danielle Lima Araújo
- 16- Dirce Brasil de Araújo
- 17- Edward Henrique Lobo de Melo
- 18- Ednelson Ferreira da Silva Brito
- 19- Elina Nazare Oliveira Rosal
- 20- Elivaldo Vicente Neves
- 21- Kleelcio Gonçalves Marques
- 22- Ernani Monteiro das Neves Junior
- 23- Fernando José Carvalho Moura
- 24- Francisco Pinheiro dos Santos
- 25- Frederick Sabregas Pamplona
- 26- Fernando Lima Brito
- 27- Francisco Oséas Estumano Alves
- 28- Gracielinda Pinto Ferreira
- 29- Helena Santana Costa da Silva
- 30- Jaqueline de Souza Lobo
- 31- Jerônimo Nazareno Santos Souza
- 32- Jane Boesing Noronha
- 33- Jakcilene da Silva Vieira
- 34- João Luiz da Silva Martins
- 35- José Carlos Planetal Pinheiro
- 36- José Fernandes Vasconcelos da Cruz
- 37- Lucimír Henrique Pessoa Maia
- 38- Luiz Antonio dos Santos Angelim
- 39- Luiz Mario Machado Maciel
- 40- Luiz Antonio dos Santos Lira
- 41- Maria das Graças Conceição Coutinho
- 42- Maria Iranilde Borges da Silva
- 43- Marcelo José Cunha Arbage
- 44- Maria de Nazare Oliveira Cordeiro
- 45- Maria de Nazare Souza Ferreira
- 46- Maria do Socorro Danasceno Gomes
- 47- Maria do Socorro Vilhena da Costa
- 48- Mary Rose Gama de Almada
- 49- Milton Oliveira do Amparo
- 50- Mizael Rodrigues dos Santos
- 51- Nivia Rosalia Souza da Silva
- 52- Pedro Amanço de Oliveira
- 53- Paulo Sérgio Santos Manacas
- 54- Reginaldo de Lima Pinto
- 55- Roberto Lobato Moura
- 56- Rodilan Raimundo Costa da Silva
- 57- Rosilene Lima Nascimento
- 58- Reginaldo Trindade Monteiro
- 59- Rildo de Almeida Lopes
- 60- Roberto Rildo Gama dos Anjos
- 61- Silvio José Meira de Macedo
- 62- Salomão Cardoso Cruz
- 63- Sidney Costa Moutinho
- 64- Sandra Helena Amorós de Araújo
- 65- Valmir Veloso Fontes
- 66- Ziléara do Socorro Martins Garcia
- 67- Walclei de Almeida Sena

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, M. ~~OLYNTHO TOSCANO~~ escreveu este subscrevi. ~~OLYNTHO TOSCANO~~

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará
(G. R. nº 26.233)

EDITAL Nº 008/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA., etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Alderlan Soares de Lima
- 02- Alfredo Baltazar Farias Almeida
- 03- Alci Sérgio Monteiro Brito
- 04- Ana Nelma Reis Nunes
- 05- Antonio Carlos Sampaio Martins de Barros
- 06- Benedito do Socorro Teixeira Pinheiro
- 07- Cleide Maria Gomes Trindade
- 08- Carlos José de Moraes Souza

- 09- Cleomar Carneiro de Moura
- 10- Dionísio Rego de Souza Junior
- 11- Eduardo Silva Martins
- 12- Francisco José Coimbra Ribeiro
- 13- Francisco Sarmento Cavalcante
- 14- Iraciara de Albuquerque Lima Moreira
- 15- Jarbas dos Santos Leal Junior
- 16- Jefferson Campos Dantas
- 17- Luis Claudio Jaime Gomes
- 18- Luis Pantoja Brito
- 19- Luis Stênio de Menezes Correia Lima
- 20- Luis Carlos Carvalho Navegantes
- 21- Marcio José Souza Martins
- 22- Maria das Graças de Sousa Silva
- 23- Osmarino Monteiro de Almeida
- 24- Patrícia Santa Rosa Gouvea
- 25- Paulo Henrique Santa Rosa Gouvea
- 26- Paulo Sérgio Rosário e Silva
- 27- Paulo Sérgio Santos Pinheiro
- 28- Relson Lima Souza
- 29- Rosa Eiteltrudesk Rodrigues de Freitas
- 30- Silvia Alcione de Souza
- 31- Vera Lucia Machado Campello
- 32- Vivaldo Monteiro Brito

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. OLYTHO TOSCANO, escrivão este subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ªZE
Belém - Pará
(G. R. nº 26.233)

EDITAL Nº 009/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Agnaldo Braga Moraes
- 02- Alexandre Batista Teófilo
- 03- Andrea Braga de Paula
- 04- Ana Claudia Caoral
- 05- Ana Rita da Silva Leal
- 06- Antonio Luis do Carmo Conceição
- 07- Antonio Pedro Pinheiro do Couto Junior
- 08- Antonio Raimundo Sousa Bessa
- 09- Agnaldo Xavier Barros
- 10- Benedito Rodrigues Ferrão
- 11- Bertino Lobato de Miranda Castro Filho
- 12- Crisomar Miranda das Neves
- 13- Carlos Augusto Barata Pinheiro
- 14- Delia Cristina Carvalho Figueira
- 15- Dilson Gonçalves de Souza
- 16- Elias Pinheiro da Silva
- 17- Elizabeth de Campos Barreto
- 18- Fátima do Socorro Borges Pereira
- 19- Francisca Francilene de Moraes Sousa
- 20- Francilene Alves de França
- 21- Francivaldo Ferreira Belucio
- 22- Emanuel Luiz Cecília Mota
- 23- Icaro Moutinho Sily
- 24- Irapoldo Ribeiro da Silva
- 25- Iraci Oliveira dos Santos
- 26- José Batista Mendes de Oliveira
- 27- José Augusto Braga de Carvalho
- 28- José Maria Batista Nascimento
- 29- João Maria Souza Vieira
- 30- Joelson de Souza Maciel
- 31- Jonas Conceição Monteiro
- 32- José Carlos Cavalcante da Silva
- 33- José Rêzua Rodrigues
- 34- Jorge Cordeiro de Freitas
- 35- Jucileide Araújo Gomes
- 36- Lenice Pinheiro Mendes
- 37- Lucival Quirjão de Oliveira
- 38- Luiz Augusto Moraes Neves
- 39- Lucides Freitas da Silva
- 40- Marcia Teles de Moraes
- 41- Marcelo José Souto Dias
- 42- Maria Antonia Conceição Campos
- 43- Maria de Fátima Cordeiro de Amorim
- 44- Maria de Lóudes Magno Tavares
- 45- Miguel da Conceição Cordeiro
- 46- Miguel Rodrigues Gomes
- 47- Milton Antonio da Silva Matta
- 48- Nadia das Graças Cardoso Silva
- 49- Pedro Gonçalves Pantoja
- 50- Regina Lucia da Silva Valente
- 51- Rita Alzira Bandeira Monteiro

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. OLYTHO TOSCANO, escrivão este subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ªZE
Belém - Pará
(G. R. nº 26.233)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 10/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Ana Lúcia Ribeiro da Costa
- 02- Assis Lima da Cunha
- 03- Abílio Pinheiro Botelho
- 04- Antonio Helio da Cruz Brito
- 05- Abner Tavares Barreto
- 06- Andrea de Melo Pântes
- 07- Catarino Ribeiro de Lima
- 08- Claudemilson Nonato Santos de Oliveira
- 09- Claudia da Costa Barros
- 10- Cleide do Socorro Barroza Maciel
- 11- Cleucimar de Siqueira Bezerra
- 12- Glovis João Galandrini Guimarães Junior
- 13- Domingos Nazareno Santos Fonseca
- 14- Eber Santos de Oliveira
- 15- Edna da Costa Carrooso
- 16- Erick Wande Simões
- 17- Francisco Prist Vilhena Junior
- 18- Glória Cristina Alvaro Pinheiro
- 19- Idelzane do Socorro Cardoso de Carvalho
- 20- João Viana Franco
- 21- Josane Francisca Monteiro Freitas
- 22- José Antonio Sagica Pinto
- 23- José Hamilton de Sousa
- 24- Jacqueline Andréa Ventura Teixeira
- 25- Jehud de Sousa Maciel
- 26- João Augusto Marques Nunes
- 27- José Mauro Solano Siqueira
- 28- Josias Carvalho Feitosa
- 29- Leno de Deus Paixão Vasconcelos
- 30- Liliane da Costa Brasil dos Passos
- 31- Luziete da Conceição Belém Andrade Noronha

- 32- Marcelo Ferreira Rosa
- 33- Marcos Moço Mogueira do Rêgo
- 34- Maria Dulce Vaz de Lima
- 35- Maria Klizaoete da Silva Matos
- 36- Maria do Carmo Cruz Dias
- 37- Marlene do Socorro Cordeiro Macalena
- 38- Maria Cleonildes Marques
- 39- Maria Luiza Lago da Silva
- 40- Maria Rosa Gonçalves Marreiros
- 41- Maria Santa Lopes Ribeiro
- 42- Mônica Tereza Gomes Marques
- 43- Marcus Vinicius Né de Andrade
- 44- Maria Angelica Mendes Carrooso
- 45- Maria das Dores Cabral da Costa
- 46- Natália Soares Martins
- 47- Nelson Antonio Mello Ribeiro
- 48- Nemias Cardoso do Rêgo
- 49- Osvaldo Barros de Aquino
- 50- Orlando Conceição Silva de Oliveira
- 51- Pedro Travassos Alves
- 52- Patricia Kinne Eguchi Yanagisashi
- 53- Raimunda Seixas Lopes
- 54- Regiane Araújo Gomes
- 55- Regiane Carla Azeite
- 56- Roberto Alves Ferreira de França
- 57- Rogério Lúcio da Silva Costa
- 58- Rosimario Rocha Teixeira
- 59- Ribem Cunha dos Santos Junior
- 60- Raimunda do Socorro Baia dos Santos
- 61- Raimundo José de Siqueira Bezerra
- 62- Regina Nazare de Almeida Lima
- 63- Sidney Lima Ferreira
- 64- Sonia Maria Bessa Rhone
- 65- Waldenys Waldson Moraes dos Santos
- 66- Williams Freitas da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. OLYTHO TOSCANO, escrivão este subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ªZona
Belém - Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 011/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA., etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Alberto Afonso Pinheiro Limonge
- 02- Alessandra Maria Braga Barbosa
- 03- Ana Cristina Correa da Silva
- 04- Ana Maria da Silva
- 05- Antonio Carlos Ferrreira de Carvalho
- 06- Antonio José Clementino Fernandes
- 07- Ana Paula dos Santos Magalhães
- 08- Augusto Cesar Lobato Martins
- 09- Benedito de Jesus Santos Alves
- 10- Bruno de Carvalho Leite
- 11- Célia Maria Ramos da Silva
- 12- Deuzarina Rodrigues Ferreira
- 13- Dirce Helena Brito da Silva
- 14- Daniel Barbosa da Silva
- 15- Daniel de Castro Pereira
- 16- Nelson Nazareno Silva Carvalho
- 17- Elionai Pantoja de Almeida
- 18- Eliziano Pantoja de Almeida
- 19- Edinaldo Cardoso de Lima
- 20- Edna Célia de Araújo Melo
- 21- Fábio Maia Guerreiro dos Reis
- 22- Francisco Marques de Brito Dantas

- 23- Giselle do Carmo Travassos Bittencourt
- 24- Ivanilza de Moraes Reis
- 25- Ivona Ete Barros Souza
- 26- Izabela Bronze
- 27- José Guilherme Almeida Pantoja
- 28- Jorge Antonio Nonato Quaresma
- 29- Jorge Eduardo Serra Rifino
- 30- José Rui Barreto da Costa
- 31- José Melo Viana Neto
- 32- Kharen do Socorro Pamplona Huet de Maciel

- 33- Lucinda de Almeida Santos Oliveira
- 34- Liz Augusto Rolla Maneschy
- 35- Lúcia Maria Consentine Ribeiro
- 36- Luiz Afonso Teixeira da Silva
- 37- Maria Lindalva Tenório da Silva
- 38- Martha Cristina Benigno mentes
- 39- Maria Lenilza Oliveira de Andrade
- 40- Maria Regina Barreto de Souza
- 41- Myrian Rodrigues Cal de Alencar
- 42- Maria Alva Dias Chagas
- 43- Maria de Fátima Braz Dias
- 44- Maria Ivoneide Abreu Farias
- 45- Maria Simone da Silva Santos
- 46- Maria Vandira da Costa Arnald
- 47- Rose Karla Borges Risuenho
- 48- Rosemary da Silva
- 49- Rui Guilherme Moraes Azevedo
- 50- Rui Guilherme Moraes Lisboa Neto
- 51- Raimundo Germano Lisboa Neto

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. OLYTHO TOSCANO, escrivão este subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ªZona
Belém - Pará

EDITAL Nº 012/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA., etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Abel Gil de Souza
- 02- Ana Angelica Freire da Silva
- 03- Analybia Rocha Bezerra
- 04- Andrea Alves Nascimento
- 05- Antonio Viana Franco
- 06- Arlete Cardoso Negrão
- 07- Armano Cardoso Negrão
- 08- Adriana Cabral Souza Filho
- 09- Alberto Celso de Souza Farias
- 10- Ailton Sá Barbosa
- 11- Amarildo da Silva Ribeiro
- 12- Ana Suelly Castro Costa
- 13- Andriara Santos de Campos
- 14- Andréa Lucia Vasconcelos de Souza
- 15- Antonio Nonato Cobas Palheta
- 16- Arabell Sulana Pinto de Oliveira
- 17- Claudio Manoel Rodrigues da Costa
- 18- Carlos Augusto Souza dos Santos
- 19- Carlos Roberto Menzes da Silva
- 20- Claudia Bitar de Moraes
- 21- Daniele de Almeida Bordalo
- 22- Daniel dos Anjos Nazare Vilhena
- 23- Daria do Socorro Santos da Silva
- 24- Daniel Lamartine Mogueira Auiad
- 25- Domingos Nunes Chagas
- 26- Eduardo Monteiro Andrade
- 27- Eivaldo Santos Ramos
- 28- Francisca Souza Correa
- 29- Fabio José Andrade Facanha
- 30- Fernanda Esteves da Costa
- 31- Gerson da Silva Barauna
- 32- Gilson Oliveira Penna
- 33- Gilvandro Gouveia da Silva
- 34- Ivanete do Socorro de Souza Vinagre
- 35- Ivanildo Pires Silva
- 36- Ivete da Silva Pompeu
- 37- Ivone Maria Orio
- 38- Ioná Silva de Sousa
- 39- José Antonio Ramos
- 40- Jaime Martins Quinteiros
- 41- João Roberto Muniz Ferreira
- 42- Joana Maria Cardoso Quaresma
- 43- Josiane Cristina Ferreira
- 44- Kelly Cristina dos Santos Bittencourt
- 45- Leda Tavares Salgado dos Santos
- 46- Lilian do Socorro Silva Magalhães
- 47- Luciana Cardoso Negrão
- 48- Luis Fernando Alves Pinheiro
- 49- Luiz Claudio Ferreira da Silva Rodrigues
- 50- Manoel do Socorro Pantoja Cruz
- 51- Manoel João Maués Ferreira

- 52- Maria José Ferreira de Souza
- 53- Marilucy Portal Moraes
- 54- Marissanta Portilho
- 55- Maria da Conceição Farias da Silva
- 56- Maria do Perpétuo Socorro Fraiha Tuma
- 57- Maria do Socorro Pantoja Quaresma
- 58- Max Roberto de Paiva Gomes
- 59- Manoel de Jesus Pinheiro Mota
- 60- Marcelo Mota Nascimento
- 61- Marcia do Socorro Santos Brito
- 62- Marcio Alexandre Lima do Nascimento
- 63- Marcio Aurelio Rodrigues Brito
- 64- Marcello Correa de Mattos
- 65- Maria Joana Pereira Costa
- 66- Maria Lucia Marques Soares
- 67- Maria Tereza Pinheiro da Silva

Silva-218678613/09, Patricia Kenece Tavares dos Santos 219416913/68, Silvana Batista da Cruz-219416713/09, Marluce Fofada da Costa-219408213/76, Ana Lucia Nag...

rias do Nascimento-218686313/84, Haroldo Brito da Silva-218686213/09, Ronaldo dos Anjos Souza-218683313/68, Mauro Amaral Guedes-218683213/84, Homer dos Anjos-218683113/09, José Mafrá Jorge dos Santos-218686113/17...

17, Marivaldo de Sousa Nascimento-210381513/68, Marcos Antonio Gomes Melo-219399513/09, Rildo Silva da Costa-219388213/25, José Alves dos Santos-219388113/41...

3/17, Osmarina Couto Moura-219382913/68, Rosa Adriana Campos de Assis-219382113/09, Rosilene Campos de Assis-219382313/76.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30a. ZE, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã "leitoral p datilografai."

EDITAL Nº14/89

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de Transferência dos eleitores abaixo: Arismar do Carmo Reis-468630903/53, Omar Daes Cone...

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral o datilografai. (a). WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona.

Werther Benedito Coelho

EDITAL Nº15/89

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de 2as. vias dos eleitores abaixo: Ivone de Sousa Andrade Bandeira-130870613/17, Jucemir Siqueira da Silva, Dailma Brito da Conceição-131261113/33, Joaquim dos Santos Barbosa-134093213, Sebastião...

Vilhena da Silva-1317322013/68, Alda Nazaré de Oliveira-132406513/09, João da Silva Gomes-133913013/50, Wilton Monteiro Santos-135223813/84, Edmilson Portal...

Dantas-175689213/76, Raimundo José do Rosario Varela 135700513/68, Teodorico Paulo Portal-132270913/25, Antonio Nascimento de Melo-176048713/76, João Meris Dias dos Santos-133357713/50, Antonia Alba da Silva-130221913/92, Edvan Rodrigues de Jesus-209052613/25, Jorge Luiz Gantuarria dos Santos-229468213/68, Naldinho dos Santos Correa-131578813/41, Francisco Silvestre Barbosa-129450413/84, Raimundo Alves de Almeida-128707113/41, Marco Antonio Silva da Costa-132137013/92, Francisca Rodrigues Nunes-130270013/09, Wilson dos Santos Moraes-134810513/33, Nildo José Lopes Abreu-131878113/33, Raimundo Renato Maciel de Freitas-134298013/92, Antonio Mario Pereira Lima-133152813/50, Marluce Silva dos Santos-132324613/09, José Luiz Magalhães de Oliveira-133457713/09, Ivanilson da Costa Ramos-176076913/41, Roberto Wagner Rodrigues Araripe 132236313/41, Sebastião de Jesus Teixeira Soares-130085713/92, Walter Martins-132962913/92, Maria Jacirema Ferreira Vilhena-128097813/09, Daria Pinto dos Santos-177045413/80, Gerson de Oliveira Madureira-175676513/33, Maximo David Pinheiro Dias-133279413/17, Raimunda Judith Trindade da Silva-130439513/17, Maria Orlandina Moura da Cruz-133547613/09, José Ferreira dos Santos-178974413/09, Celina Ferreira do Nascimento-135935613/09, Martha Debora Sales dos Santos-135304313/76, Gerson Francisco Moraes de Oliveira-129703913/50, Gervasio Silvano Esmeraldino-134342413/17, Jose Laureano de Brito-133785613/25, Maria Alderina Laureano de Brito-132535013/68, Reginaldo Bezerra da Silva-134761613/50, José Raimundo dos Santos-131061913/84, Maria das Neves Siqueira Monteiro-132935513/92, Maria de Nazaré Oliveira da Silva-138732713/76, Rose te Gomes de Magalhães-132616113/41, e Antonio Carlos Aleixo da Costa-175669313/25.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Maria das Neves Siqueira Monteiro, Escrivã, o datilografuei. (a). WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona.

WERTHER BENEDITO COELHO

(G. R. nº 26.230)

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 04.04.89

Proc. 2014/88 - Recurso Eleitoral (39ª Junta - Altamira A). Recorrente: O PTB de Altamira, por seu delegado e candidato a Prefeito naquele Município, Sr. Edmilson Moreira Veres. Recorrida: A 39ª Junta - Altamira. Assunto: Decisão da Junta que considerou válidos os votos colhidos nas 82ª, 83ª, 85ª, 68ª, 68ª, 67ª, 161ª, 76ª e 169ª Seções da 18ª Zona - Altamira, apesar de apresentarem indícios de fraude. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha (por prevenção).

Proc. 0154/89 - Recurso Eleitoral (30ª Junta - Muana). Recorrente: O Diretório Municipal do PFL de São Sebastião da Boa Vista, por seu adv. Francisco Assis dos Santos Filho. Recorrida: A 30ª Junta Apuradora - Muana. Assunto: Contra diplomação de Jonas Sotero Araújo Filho, eleito Vereador em 15.11.88, pela Aliança Renovadora Boavistense (PMDB, PTB, PDS, POB e PJ), no Município de São Sebastião da Boa Vista. Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes. Revisor: Juiz Iran Velasco Nascimento.

(G. R. nº 26.344)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 13/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. DOMINGOS DINIZ, Ex-Prefeito Municipal de LIMOIRO DO AJURU, de que no dia 06 de abril, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os processos nºs. 72.844, 72.846, 72.847 e 72.848, referente às tomadas de contas dos Convênios nºs. 204, 341 e 672/86 firmados com a SEPLAN e Convênio s/nº e seu Termo Aditivo celebrados com a SEVOP.

Belém, 29 de março de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. nº 26.343)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de abril de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 881012-00

Interessados: Raimundo Francisco de Jesus da Silva (01.01.87 a 28.07.87), Humberto de Carvalho

Pires (29.07.87 a 15.11.87), Fernando Fernandes S. Neto (15.11.87 a 31.12.87)

Origem: Prefeitura Municipal de Porto de Móz
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

b) Processo nº 881380-00

Interessado: Benedita Palheta Pereira
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

c) Processo nº 881300

Interessado: Arcelide Veronese
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de março de 1989.

a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Secretário

(G. R. nº 26.353)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21 (vinte e um) de abril de 1989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por EDVALDO NAZARENO FERREIRA DE MIRANDA, contra CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.- ANTONIO PANTOJA, nos autos do Processo nº 1a.JCJ-340/88, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750 e que é o seguinte:

" - 01 (um) Aparelho de som, marca GRADIENTE, tipo 3 em 1, DS 40, série 49A75146E, no estado "

AVALIAÇÃO:.....NCZ\$-400,00.
(QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO* (Nasas de Pina) Rec

vico Judiciário, Lavrei o Presente. E eu, Raimundo Renato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z :

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª.JCJ de Belém.

(G. R. nº 26.273)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de abril de 89 às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I- 750, será levado a Público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por FRANCISCA IEDA CONCEIÇÃO LÓCIO, exequente e PANIFICADORA D. BOSCO LTDA, executada, nos autos do Processo nº 1a.JCJ-54/85, bens esses, que se encontram na Trav. D. Pedro I-750- Depósito Público desta Justiça, os bens são os seguintes:

" 01(UM) TELEVISOR A CORES, marca NATIONAL, tamanho grande, móvel escuro, no estado. avaliado em.....NCZ\$-200,00
01(UM) APARELHO de SOM marca SONY, tipo 3 em 1, sem numeração visível, no estado. avaliado em.....NCZ\$-120,00
01(UM) CONJUNTO ESTOFADO, em na pa, cor marrom, comp. 3 peças Módulos e um BAR, no estado, valor.....NCZ\$- 80,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....NCZ\$-400,00
(QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I-750-3º bloco 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *OSCAR MIRANDA* (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, *RAIMUNDO RENATO DA SILVA*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z :

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
PRESIDENTE DA 1ª.JCJ DE BELÉM

(G. R. nº 26.244)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Jesus de Nazaré Flexa Ferreira (adv. Domingos Mathias da Costa)
Apda: A Justiça Pública

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Edmar Almeida de Miranda (adv. João Ribeiro Lima)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 28 de março de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do TJE, em exercício

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agytes: Rubertex Comércio e Indústria S.A. e outros (adv. Luis Otávio Rodrigues)
Agydo: Agrobanco S.A. (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Piqueira da Nobrega Ribeiro (adv. Francisco Nunes Salgado)
Apdo: Guaracy de Brito (adv. Luiz Paulo Zoghbi)
Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: M. Morhy & Cia. Ltda. (adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
Apda: Secretaria Municipal de Obras - SEOB (adv. Maria da Glória Silva Maroja)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 28 de março de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do TJE, em exercício

(G. R. nº 26.351)